



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.616

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO**” (05 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO**”, a ser comemorado anualmente em 05 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente